

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO MATA - NCP nº. 14/2025

Ubá, 28 de julho de 2025.

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0009935/2025-57

Requerente: Leandro Belinato Pereira

Imóvel da intervenção: Fazenda Babilônia

Município: Vieiras/MG

Objeto: "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP" - área de 0,7003 hectares

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA o ARQUIVAMENTO do processo, com fundamento no Despacho 181 (119111523), em vista da previsão legal de que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicada por fato superveniente", conforme art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/02.

Publique-se, officie-se.

Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor Regional - URFBio Mata

Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 28/07/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119149064** e o código CRC **84FE7ADE**.